

Formulário de Requisição Cartão Escolar

Informações do Titular

2025 - 2º Semestre

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____

Série: _____ Curso: _____

Informações da Escola

Nome: _____

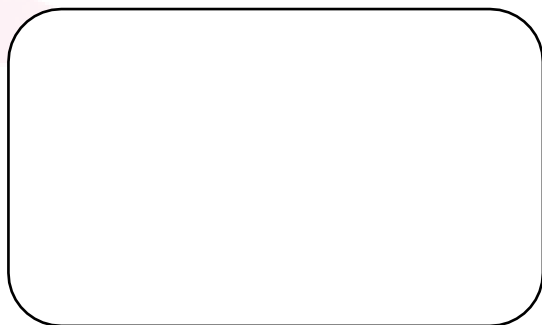
Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____

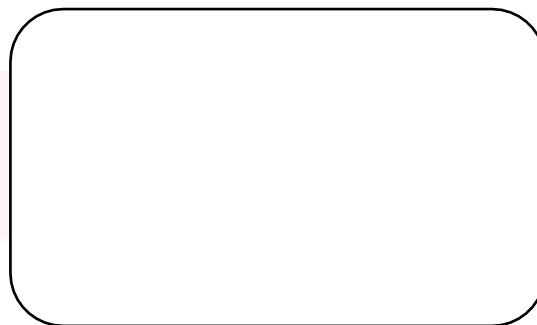
Declaração do diretor do estabelecimento de ensino:

Declaro sob as PENAS DA LEI (conforme penalidade prevista no Código Penal artigo 299 – Falsa Declaração), que as informações acima prestadas pelo aluno ou professor coincidem com as informações prestadas nesta escola.

Data: ____/____/____



Carimbo da Escola



Carimbo do Diretor

Assinatura do Diretor

O professor, aluno ou responsável declara neste ato, que têm ciência do contrato padrão de cartão de passagens, o qual está registrado sob o número 59202, no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Poá - Avenida 9 de Julho, N° 1.057 - 1º Andar – Centro – Poá – SP e concorda com o Regulamento expresso na página 2 deste formulário.

*Estou Ciente do Regulamento contido na página 2 desta Requisição, assino a presente por ser expressão da verdade, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal (Falsa Declaração).

Assinatura do Titular ou Responsável

1. A AQUISIÇÃO DO CARTÃO

Conforme Decreto Estadual nº 30.945/89, terão direito ao uso do passe escolar somente **estudantes e professores**, nos deslocamentos entre a **Residência – Escola – Residência** em dias letivos.

Só terá direito ao cartão, o aluno que estudar ou professor que lecionar em escola registrada no Ministério da Educação e Cultura – MEC nos seguintes cursos:

- Ensino Fundamental (Regular e Supletivo);
- Ensino Médio (Regular e Supletivo);
- Curso de Nível Técnico, nos termos do Decreto Federal nº 5.154, de 23/07/04, equivalente ao ensino médio;
- Cursos Regulares de Educação Técnico, com duração mínima de 1 (hum) ano;
- Curso de Graduação Superior, ministrado pelas Universidades e Faculdades Públicas ou Privadas;
- Cursos de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado);
- Curso em EAD ou Semipresencial mediante a declaração da instituição de ensino, especificando os dias obrigatórios de aulas presenciais.

O aluno ou professor só poderá se cadastrar uma vez, ou seja, caso estude ou lecione em duas ou mais escolas terá de optar por uma.

Residir acima de 01 (um) quilômetro da instituição escolar em que estiver matriculado ou do ponto de transbordo (estação ferroviária) quando se tratar de instituição de ensino fora do município;

OBS.: Os beneficiários do Programa Passe Livre Estudantil de Suzano, assim como do Passe Livre Estadual de Suzano e Ferraz de Vasconcelos, não têm direito ao Cartão Escolar Municipal.

2. SOLICITAÇÃO DO CARTÃO

- 2.1 Para solicitar o **Cartão Escolar OnPag**, o estudante e/ou professor deve imprimir o formulário de requisição disponível no site <https://www.onpagtech.com.br/cartoes> ou no aplicativo Telegram buscando pelo contato @oncardbot.
- 2.2 Providenciar os documentos necessários, como: RG, CPF, formulário de requisição do cartão escolar preenchido corretamente com os dados solicitados, declaração de aulas presenciais se curso EAD ou Semipresencial, pagar a taxa de emissão* e enviar por foto Via atendente Virtual @oncardbot no aplicativo Telegram, após a aprovação do benefício faça a retirada do cartão na cidade de uso.

*** Taxa de Emissão (1ª Via) e Recadastro: R\$15,00 pode ser paga via pix nos canais de atendimento ou presencialmente nas lojas.**

** Formulário devidamente preenchido, assinado e carimbado e, se professor, cópia do holerite emitido com, no máximo, 3 (três) meses e/ou declaração em papel timbrado, assinado e carimbado pela escola.

3. UTILIZAÇÃO

- 3.1 O cartão Escolar é único, pessoal e intransferível, não podendo, assim, ser utilizado por terceiros.
 - 3.2 O cartão Escolar só poderá ser utilizado:
 - a) Horário previsto de aula com tolerância para traslado;
 - b) Tempo de reapresentação: 60 (sessenta) minutos na mesma linha e sentido.
 - c) O Cartão Escolar dá direito ao aluno/professor duas viagens tarifadas por dia letivo, ou seja, caso estude ou lecione em duas escolas, terá que optar por uma.
 - 3.3 Professores e Estudantes que JÁ POSSUEM o Cartão Escolar OnPag deverão efetuar a revalidação escolar. Trata-se de um procedimento semestral para manutenção da concessão do benefício, através da confirmação da matrícula do estudante e da continuidades do exercício da profissão como professor. Para efetuar a revalidação do Cartão Escolar OnPag, o estudante ou professor deverá encaminhar por foto os documentos listados no item 2.2. Via atendente virtual @oncardbot no aplicativo Telegram e pagar a taxa de revalidação quando for aprovado.*
- OBS.: O cartão não pode ser revalidado por terceiros. Apenas o responsável legal (no caso de menores de idade) pode revalidá-lo, mediante apresentação dos documentos do aluno devidamente preenchidos e assinados.**

4. AQUISIÇÃO

- 4.1 O fornecimento do Cartão Escolar OnPag e crédito obedecerão aos seguintes critérios:
 - a) A Cota mensal é calculada em função dos dias letivos do Mês corrente, pelo valor da tarifa vigente, isso é, a quantidade de dias letivos, segundo o calendário oficial da Secretaria Estadual de Educação multiplicado pela tarifa cheia vigente.
 - b) O cartão só poderá ser carregado, no máximo, 10 (Dez) vezes no mês, sendo que não ultrapasse a cota total mensal, e pelo próprio aluno mediante apresentação do RG ou pelo responsável mediante o RG do titular.
 - d) O Cartão Escolar OnPag, ainda que possua créditos, não poderá ser utilizado no período de férias e também não poderá ser efetuada recarga.

5. PENALIDADES EM CASO DE APREENSÃO POR USO IRREGULAR

O Cartão Escolar OnPag poderá ser apreendido e cancelado se:

- 5.1 Utilizado em desacordo com as normas de utilização do item 3.1.
- 5.2 O uso por **terceiros** implicará em apreensão e cancelamento do benefício que somente será reintegrado conforme itens abaixo:
 - a) O aluno ou professor ou responsável terão que comparecer ao *Espaço OnPag - Escolar* com RG;
 - b) Será cobrada uma taxa referente à expedição do cartão no valor de 10 tarifas integrais vigentes na data da apreensão;
 - c) O aluno maior de 18 anos, professor ou responsável assinará um termo de Orientação.
 - d) No caso de reincidência serão feitos os mesmos procedimentos dos itens 5.2.a e 5.2.b e a taxa dobrará o valor das vias anteriores.
 - e) Caso haja falsidade das informações prestadas na aquisição – acarretará sanções e penalidades conforme artigo 299 do código penal (Falsa Declaração).

6. SUBSTITUIÇÃO, EXTRAVIO OU PROBLEMAS COM O CARTÃO

- 6.1 Providencie o cancelamento através de um dos canais dos canais de atendimento ou no *Espaço OnPag* para respectivo bloqueio.
- 6.2 Será confeccionado novo cartão após apuração do motivo do extravio (ver item 3.1).
- 6.3 Para a 2ª via do cartão será cobrada taxa de emissão de 2ª via*, obrigatório apresentação do RG do titular.
- 6.4 Os créditos remanescentes contidos na 1ª via do cartão serão transferidos para a 2ª via.

*** Taxa de Emissão - 2ª Via: 5 tarifas vigentes**

7. OUTROS

- 7.1 A EMPRESA poderá a QUALQUER TEMPO fazer constatação das informações prestadas.
- 7.2 Os funcionários da Empresa OnPag têm total autonomia para pedir a identificação para o portador do Cartão Escolar OnPag e caso constatada alguma irregularidade, conforme item 3.1, apreenderá e encaminhará o cartão para a empresa.
- 7.3 Não há possibilidade de venda de créditos, reembolso em dinheiro ou transferência de qualquer valor disponível no cartão para conta corrente do usuário.
- 7.4 Quando houver reajuste tarifário será descontada do cartão a tarifa anterior ao reajuste enquanto durarem os créditos ou conforme tempo determinado pelo Órgão Gestor e/ou Prefeitura Municipal da cidade.
- 7.5 O cadastramento deverá ser semestral dentro do ano letivo e deverá ser feito onde a empresa designar.
- 7.6 Não tem direito ao cartão o aluno de cursos profissionalizantes, idiomas, preparatórios, informática e estagiários. Funcionários de instituições de ensino, como por exemplo: diretores, serventes, inspetores, coordenadores e funcionários em geral!

A aceitação do Cartão Escolar deverá obrigatoriamente respeitar as normas. A empresa se reserva a cancelar o cadastro e apreender o cartão de uso escolar em casos de não obediência e fraudes.